

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do deputado Eduardo Holanda

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Protocolo Geral de Entrada: 08/07/2015
Processo nº 08/07/2015
Maceió, AL
Assinatura:

Projeto de Resolução nº 25 /2015.

**“ALTERA A REDAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO
Nº 369, DE 11 DE JANEIRO
CRIANDO A 14ª COMISSÃO
PERMANENTE DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE, SEGURIDADE
SOCIAL E FAMILIA.”**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS APROVA:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Resolução nº369; de 11 de janeiro de 1993, a 14ª Comissão Permanente da Criança e Adolescente, Seguridade social e Família, composta de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes.

Art. 2º - Os artigos 123 e 125 da Resolução nº369, serão acrescidos no inciso 14º e passam a vigorar com as redações:

“ Art. 123 . As Comissões permanentes são:

I - (...);

II - (...);

III - (...);

IV - (...);

V - (...);

VI - (...);

VII - (...);

VIII - (...);

IX - (...);

X - (...);

XI - (...);

XII - (...);

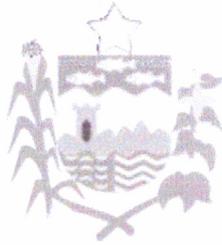
XIII - (...);

XIV - CRIANÇA E ADOLESCENTE , SEGURIDADE SOCIAL E FAMILIA

a-) Criança e Adolescente, seguridade social e família :

b-) assuntos relacionados a criança e adolescente , em geral

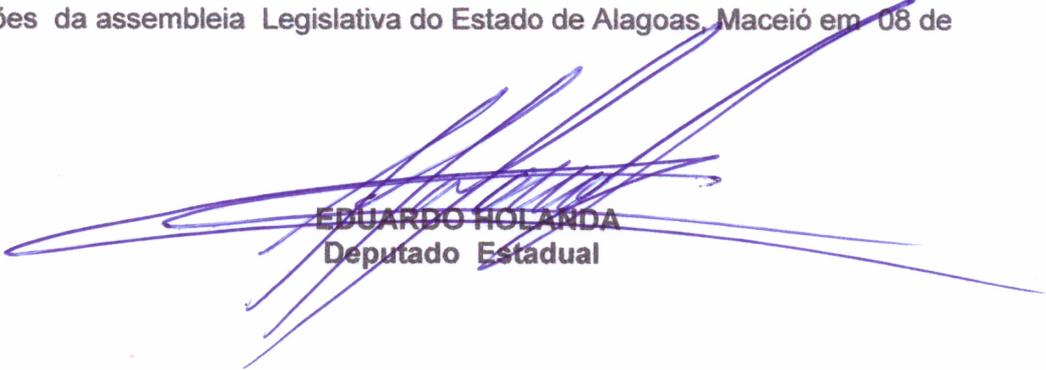
c-) assistência preventiva ou após confirmação de maus tratos a criança e adolescente e seus familiares.



- d -) Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente
- e-) A promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes indígenas, quilombolas, crianças e adolescentes com deficiência;
- f-) Criação de parâmetros de funcionamento e ação para as diversas partes integrantes do sistema de garantia de direitos; e
- g -) O combate à violência e exploração sexual praticada contra crianças e adolescentes;

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, Maceió em 08 de julho de 2015.



EDUARDO HOLANDA
Deputado Estadual



Com a proposta de debater políticas públicas que visam garantir um futuro melhor para as crianças e adolescentes, em nosso estado buscamos com isso tenta inibir as praticas de maus tratos , exploração sexual, trabalho infantil e outros crimes cometidos as crianças, alem de deixar marcas irreparável.

O Brasil é um dos poucos países que prevê legalmente a constituição de conselhos paritários e deliberativos na área das políticas para crianças e adolescentes, assim como a estruturação de conselhos tutelares eleitos pelas próprias comunidade, mais ainda precisa avançar mais e mais, especialmente no que diz respeito à municipalização dessas políticas públicas e no que diz respeito à prioridade absoluta em relação às crianças e adolescentes. Desse modo, o país fica devendo quanto a estes aspectos, fundamentais para uma melhoria considerável no atendimento às necessidades de crianças e adolescentes.

Quanto às expectativas relacionadas aos trabalhos desenvolvidos em rede, necessário se faz destacá-los. Assim, entre os resultados esperados, estão os seguintes: atendimento de qualidade em qualquer situação; descentralização e a regionalização do atendimento, com o fim de viabilizar que a criança e o adolescente sejam atendidos o mais próximo possível de suas residências; proteção imediata às crianças e aos adolescentes em situação de ameaça ou violação de seus direitos, bem como a de suas famílias; imediato afastamento da situação de ameaça ou violência.

Diante de todo exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas no sentido da aprovação do nosso projeto.



EDUARDO HOLANDA
Deputado Estadual